



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PARECER Nº 013 /22 AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022
AUTORIA: MESA DIRETORA**

I. RELATÓRIO

Submete-se à nossa apreciação o Projeto de Lei Complementar Nº 0015/2022, de autoria da Mesa Diretora, o qual **“PROMOVE MELHORIAS NO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”**.

II. VOTO

Cumpre-nos aqui frisar que neste momento do processo legislativo realiza-se a apreciação conjunta da proposição, com o exame de todos os aspectos da proposição, conforme a competência das respectivas comissões participantes, de acordo com o artigo 81 do Regimento Interno (Resolução 1.670, de 21 de dezembro de 2020).

Verifica-se que o projeto pretende promover correções e melhorias, de modo a dotar a Câmara Municipal de Fortaleza de critérios claros, seguros e modernos para o desenvolvimento de carreira dos seus servidores, estimulando a busca constante pela qualificação profissional, com o objetivo de contribuir com a eficiência na administração pública.

Sob o ponto de vista da admissibilidade, é de se observar que o presente projeto atende perfeitamente a todos os requisitos indispensáveis a sua propositura, não ferindo a técnica legislativa nem qualquer norma legal. Sob o ponto de vista do mérito, a proposição atende perfeitamente ao interesse público municipal e servirá como instrumento de modernização da Câmara Municipal de Fortaleza e de



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

qualificação de seus vereadores e servidores. Por todo o exposto e em face da viabilidade verificada, **opinamos por sua ADMISSIBILIDADE.**

Este é o nosso parecer, s.m.j.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2022.**

RELATOR

III. PARECER DA COMISSÃO

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____